

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 031/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

CLÍNICA PORTAL DA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.158.596/0001-30, sediada na Rua Av. Ministro João Alberto, nº 1646, Bela Vista, Aragarças, Goiás, CEP 76.240-000, neste ato representado por seu sócio **JUNIO GUERRA DA SILVA** brasileiro, solteiro, empresário, regularmente inscrito no CPF 965.077.641-91 e CNH nº 437.749-9 DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Serra Dourada, nº 1594, Qd. 01, Lt. 30, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos, Goiás, CEP 76.100-000, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
3. Locação de Mapas:
 - 3.1. Quantidade: Serão locados 03 (três) mapas.
 - 3.2. Valor Mensal: O valor mensal da locação de cada mapa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês.

- 3.3. Laudos: Estão inclusos 10 (dez) laudos por mapa, por mês. Para cada laudo adicional, será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por laudo.
4. Laudo Holter:
- 4.1. Quantidade: Serão emitidos, em média, 70 (setenta) laudos Holter por mês.
- 4.2. Valor Unitário: O valor por laudo Holter é de R\$ 23,00 (vinte e três reais).
- 4.3. Valor Mensal Estimado: O valor mensal estimado para os laudos Holter é de R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais).
5. Laudo EEG Mapeamento:
- 5.1. Valor Unitário: O valor por laudo de EEG mapeamento é de R\$ 11,00 (onze reais).
- 5.2. Valor Mensal Estimado: O valor mensal estimado para os laudos de EEG mapeamento é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
6. Estima-se o valor mensal total em R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).
7. Estima-se o valor total do contrato em R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**

Testemunha:

CPF n°. 806.033.851-92

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIO GUERRA DA SILVA
Data: 11/02/2025 09:38:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÍNICA PORTAL DA SAÚDE LTDA
CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente
gov.br IRIS VIEIRA DE LIMA
Data: 11/02/2025 09:43:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha:

CPF n°.